

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor para a prestação dos serviços técnicos especializados de elaboração, revisão de planos ambientais e condução de processos de licenciamento ambiental justifica-se com base em critérios técnicos objetivos, considerando a necessidade de assegurar a excelência na execução contratual, a segurança jurídica dos atos administrativos e a eficiência na implementação das políticas públicas ambientais no âmbito do Município de Deodápolis/MS.

A contratação fundamenta-se na **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista a inviabilidade de competição em razão da **singularidade do objeto** e da **notória especialização da empresa selecionada**. Trata-se de serviços de natureza eminentemente técnica e intelectual, que demandam conhecimento aprofundado da legislação ambiental vigente e experiência comprovada na interlocução com o órgão estadual responsável pelo licenciamento – o **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)**.

A empresa escolhida, **VPN Engenharia Ambiental**, possui atuação reconhecida na área, com portfólio comprovado de serviços semelhantes prestados a diversos municípios da região, cujos resultados foram satisfatoriamente avaliados pelos contratantes e validados pelos órgãos ambientais competentes. Essa experiência demonstra o domínio metodológico e técnico exigido para a condução dos trabalhos, bem como familiaridade com os trâmites administrativos e exigências normativas impostas pelo IMASUL.

Ressalta-se ainda que a empresa dispõe de equipe técnica **multidisciplinar e especializada**, abrangendo profissionais das áreas de engenharia ambiental, direito ambiental, saneamento básico e manejo de resíduos sólidos, o que permite a execução integrada das atividades previstas no escopo, sem a necessidade de contratações complementares. Essa estrutura favorece a eficiência na entrega dos produtos, a padronização metodológica e a mitigação de riscos técnicos e operacionais.

A confiabilidade institucional da contratada também foi considerada critério relevante, estando devidamente comprovada por **atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos**, bem como por seu histórico de pontualidade, qualidade técnica e regularidade contratual em serviços similares.

Além disso, o **valor apresentado pela empresa encontra-se compatível com os preços de mercado**, conforme verificado por meio de análise comparativa com contratos semelhantes firmados por outros entes públicos. Isso garante o cumprimento dos princípios da **economicidade, legalidade e vantajosidade**, conforme exigido pela legislação.

Por fim, ressalta-se que a natureza do objeto – elaboração de três planos estruturantes (PMSB, PMGIRS e PMAPA) e sete processos de licenciamento ambiental interdependentes – exige soluções individualizadas, criativas e de elevada complexidade técnica, que não comportam julgamento objetivo por critérios puramente quantitativos ou padronizados, caracterizando, assim, a **inviabilidade de competição**. A elaboração desses instrumentos demanda não apenas conhecimento técnico multidisciplinar e formação legalmente exigida (engenharia ambiental, biologia, topografia, geoprocessamento, entre outros), mas também domínio aprofundado das normas ambientais e urbanísticas, experiência prática consolidada em procedimentos junto ao IMASUL e a outros órgãos de controle, bem como compreensão das particularidades socioambientais e administrativas do Município. Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, está configurada a hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que a singularidade do objeto e a qualificação técnica requerida tornam inviável a competição entre eventuais interessados. A contratação direta da empresa **VPN Engenharia Ambiental Ltda**, que já demonstrou capacidade técnica comprovada em contratos de

natureza e complexidade equivalentes, inclusive com execução simultânea de planos e licenças em outros municípios, garante respaldo legal e técnico, assegurando segurança jurídica, harmonização dos processos, planejamento eficiente e qualidade na implementação das políticas públicas municipais.

Diante do exposto, a escolha da empresa **VPN Engenharia Ambiental** para a execução dos serviços técnicos especializados em questão revela-se plenamente fundamentada e adequada aos objetivos da Administração Pública, assegurando a contratação de fornecedor tecnicamente habilitado, com reconhecida experiência, estrutura adequada e preço justo, promovendo segurança, eficiência e efetividade na gestão ambiental do Município de Deodápolis/MS.

Deodápolis, 26 de maio de 2025.

Thais Soares Sartori

Superintendente de Planejamento